

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as festividades em comemoração aos 31 anos de Aragominas entre os dias 14 a 18 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a mobilização de toda a equipe municipal em prol da realização dos eventos;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO na Prefeitura Municipal de Aragominas, no dia **19 de junho de 2023, segunda-feira**, devendo ser observadas as normas constantes nos artigos deste Decreto.

Parágrafo único. Não estão contemplados no presente Decreto os serviços públicos **considerados essenciais**, tais como os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, vigilância e qualquer que seja equiparado a estes.

Art. 2º - Os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NESTE DECRETO, devendo os servidores lotados nestes fundos obedecer às regras estabelecidas por seu Secretário Municipal responsável.

§ 1º. Os Secretários dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social **terão total autonomia para aderir ou não ao ponto facultativo**, visando sempre a manutenção dos seus serviços de acordo com sua natureza.

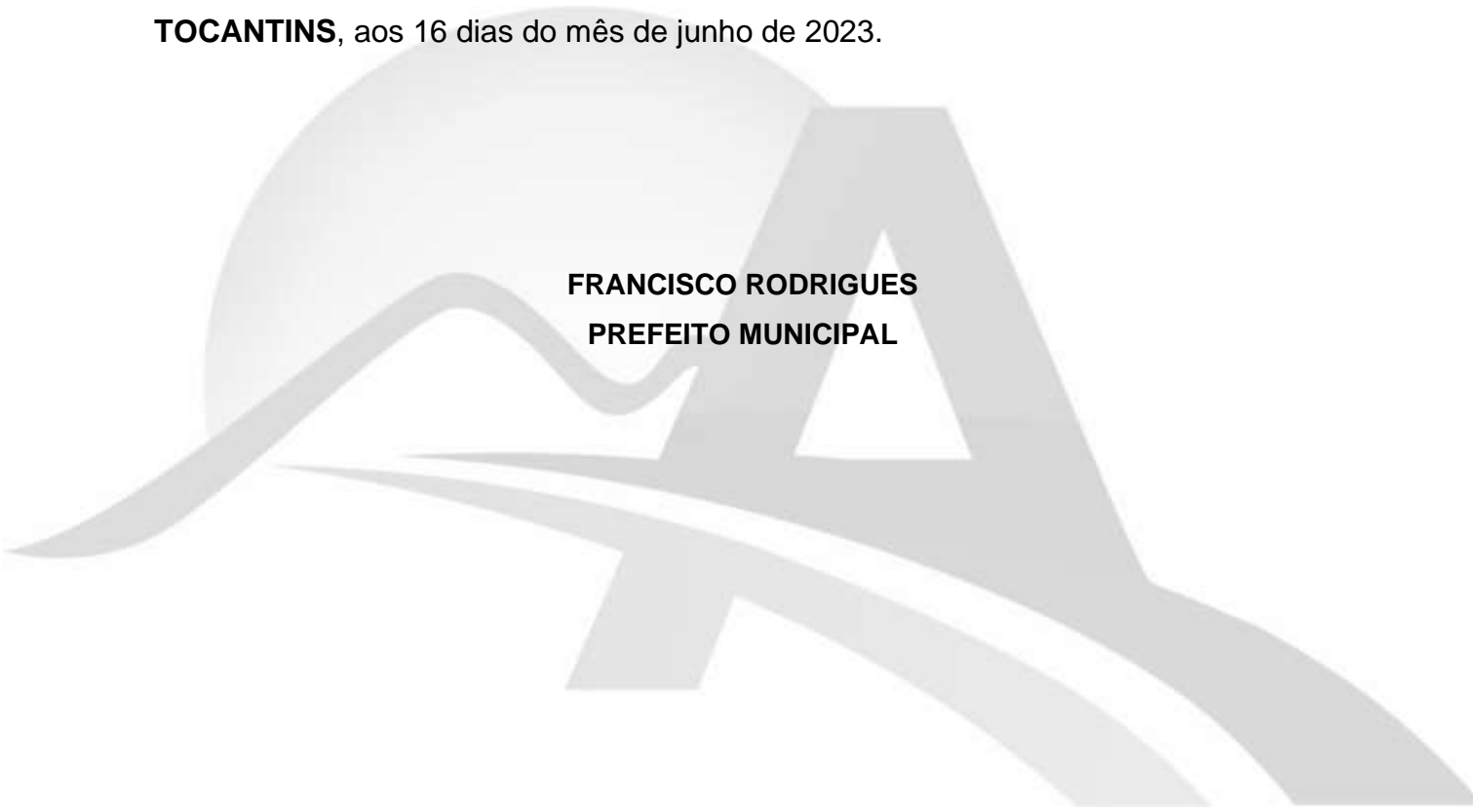
§ 2º. Se aderirem ao ponto facultativo, deverão regulamentar através de Portarias, Memorandos e/ou avisos formais próprios de seus Secretários, com a devida publicidade.

Art. 3º. Não haverá expediente na Coletoria Municipal no dia 19 de junho de 2023.

Art. 4º - Todas as atividades **voltam normalmente** no dia **20 de junho de 2023, terça-feira.**

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de junho de 2023.



FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL